



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

Edital 004/2021
De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos
Parafolclóricos e Teatrais de
São Gonçalo do Amarante-RN

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Fundação Cultural Dona Militana (**FCDM**), torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada para seleção de propostas, nas condições estabelecidas no Edital de Formação de Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante-RN

O Edital de Formação de Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante-RN na modalidade concurso público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, em especial para:

- 1.1. Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade expressas em reunião de trabalho com a presença de diretores da Fundação cultural em parceria com o conselho Municipal de política cultural;
- 1.2. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada;

2. CRONOGRAMA

TABELA DO CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATA
Lançamento do EDITAL	20/08/2021
Inscrições	20/08/2021 a 04/10/2021
Habilitação	05/10/2021
Divulgação preliminar dos Habilitados no J.O.M	06/10/2021
Recursos à Fase de Habilitação	07/10/2021 a 08/10/2021
Publicação dos Habilitados no J.O.M	11/10/2021
Seleção	13/10/2021
Divulgação preliminar dos Seleccionados no J.O.M	14/10/2021
Recursos à Fase de Seleção	15/10/2021 a 19/10/2021
Publicação dos Contemplados no J.O.M e Convocação	20/10/2021
Período de Contratação	21/10/2021

3. OBJETO

O objeto deste edital consiste em premiar 04(quatro) grupos folclóricos 03 (três) grupos de teatro e (um) 01 grupo parafolclórico com valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

para realizarem a manutenção dos mesmos e a formação de novos brincantes e atores.

Grupos Folclóricos: Grupos de pessoas que mantem o conjunto de tradições e manifestações populares constituídos por lendas, mitos, provérbios, danças e costumes que são passados de geração em geração.

Grupos Teatrais: Grupos de organização e produção teatral em que um núcleo de atores movidos por um mesmo objetivo e ideal realiza um trabalho em continuidade e, estendendo sua atuação a outras áreas, principalmente no que diz respeito à própria concepção do projeto estético e ideológico.

Grupos Parafolclóricos: Grupo formado por pessoas que retrabalham, interpretam e apresentam as vivências dos grupos folclóricos em forma de espetáculo.

4. RECURSOS DA PREMIAÇÃO

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura.

O Valor total para as prêmiações deste edital são de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) distribuídos igualmente entre os grupos contemplados.

4.1. PREMIAÇÕES:

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para cada grupo contemplado neste edital.

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e implicam a aceitação integral das condições estipuladas neste edital. Seguem os critérios para as inscrições:

5.1. QUEM PODE PARTICIPAR: Brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de São Gonçalo do Amarante- RN no mínimo a 02 (dois) anos, que tenham relação direta com o objeto deste edital e a cadeia produtiva de arte e cultura do Município, com atuação comprovada no setor cultural.

- **Serão aceitas as propostas apresentadas em conformidade com este EDITAL e enviadas por meio de correspondência eletrônica através do seguinte e-mail: editalformacaoemanutencao@gmail.com, ou presencial entregue na Fundação cultural Dona Militana situada na Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN contendo as documentações exigidas no item (6.)**

5.2. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - RN de acordo com o art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- Integrantes da Comissão de Análise de Projetos- CAP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. PESSOAS FÍSICAS

- a) Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 3);
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente (no caso de São Gonçalo do Amarante/RN, obtido no endereço: <https://www.tinus.com.br/csp/saogoncalo/portal/index.csp?357fFLy8061vawQI24499pWvm7647PS=oJhe49WZQ665XPj62571DEsDs257NYXFd1742s1482141LVIP867>);
- f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta de bancos físicos – Preferência Caixa Econômica Federal;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- h) Projeto de execução artística (Anexo 2);
- i) Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 3);
- j) Declaração de Residência (Anexo 4)
- k) Declaração do uso de Direitos de imagem e de exibição (Anexo 5);
- l) Currículo artístico do proponente (Anexo 6)
- m) Histórico do Grupo (Anexo 7).
- n) Portifólio do Grupo (Anexo 8).
- o) Modelo de Recurso (Anexo 9).
- p) Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.
- q) O endereço eletrônico para envio das inscrições é editalformacaoemanutencao@gmail.com
- r) O proponente também poderá deixar a inscrição, de forma presencial, em um envelope com toda documentação exigida direto na Fundação Cultural Dona Militana instalada no Museu Sephora Bezerra no seguinte endereço: Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-000 São Gonçalo do Amarante/RN Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas [GRUPO DE TEATRO ou GRUPO FOLCLÓRICO ou PARAFOLCLÓRICO] e o NOME DO PROJETO.
- s) Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.
- t) A Fundação Cultural Dona Militana (FCDM) não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que se sugere aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

- u) A inscrição de projetos não garante ao proponente:
- A sua seleção.
 - A obrigação de receber premiação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

7.2. A Comissão Técnica de Habilitação (CTH) terá o prazo de 01 (um) dia útil após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails e de forma presencial tendo em vista a habilitação ser contínua.

7.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item (6) e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da CTH.

7.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos após ser notificado e não enviar a sua pendência no prazo exigido pela CTH.

7.5. A Lista dos proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, bem como em canais digitais destinados ao fomento cultural Municipal.

7.6. Caberá recurso nesta fase do edital onde o proponente interessado terá um prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer a CTH.

7.7. É facultado à Comissão Técnica de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

7.8. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

7.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

7.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no JOM de São Gonçalo do Amarante/RN.

8. RECURSOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Dentre os anexos deste edital existe o modelo do recurso ao qual o proponente interessado irá elaborar um relatório pontuando sua discordância da não habilitação, contraponto com justificativas convincentes e comprovadas expostas a CTH.

8.2. O proponente interessado terá um prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer a CTH.

8.3. O modelo do recurso se encontra no anexo 09 (nove) deste edital.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

No julgamento das propostas a CAP atribuirá para cada quesito notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em conta os seguintes aspectos:

9.1. **Qualidade do Grupo (até 10 pontos)** – Será analisada a coerência entre o grupo cultural apresentada em função dos objetivos do evento e da manutenção das tradições populares ou desenvolvimento teatral, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcancem o público-alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;

9.2. **Qualidade do Projeto (até 30 pontos)** – Apresentação, Justificativa, Objetivo geral, Objetivos específicos, Desenvolvimento, Metodologia, Conclusão e Orçamento Físico-Financeiro Detalhado.

9.3. **Histórico do Grupo (até 10 pontos)** – Detalhar as ações desenvolvidas, participação nas ações do município, do estado ou nacionais ou privadas, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.

9.4. **Característica inovadora do Grupo (até 10 pontos)** – Serão analisadas na proposta de realização das ações do grupo, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato.

9.5. **Regularidade do Grupo (até 10 pontos)** – O tempo de existência e de regularidade do grupo cultural proposto, se está com as atividades funcionando.

9.6. **Quantidade de público-alvo (até 10 pontos)** – A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação de detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante.

9.7. **Portfólio de atividades culturais (até 20 pontos)** – Imagens das ações realizadas pelo grupo. Apresentações locais, estaduais, nacionais e ações de formação tipo: oficinas, palestras, workshop.

10. CLASSIFICAÇÃO

Os processos de análise deste edital seguirão os seguintes trâmites:

10.1. Os membros da CAP deverão utilizar como regra o princípio do julgamento objetivo, garantindo a transparência e a isonomia do processo de seleção, seguindo os critérios previstos neste edital.

10.2. Serão classificados aqueles projetos que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

10.3. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “9.1” a “9.7”, nesta ordem, estabelecidos neste subitem.

10.4. Caberá a CAP encaminhar à FCDM a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos selecionados.

10.5. A lista de classificados deverá conter:

- a. Nome do projeto e do proponente;
- b. Nota obtida na avaliação;
- c. Valor a receber;

11. RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

11.1. Dentre os anexos deste edital existe o modelo do recurso ao qual o proponente interessado irá elaborar um relatório pontuando sua discordância da não classificação, contraponto com justificativas convincentes e comprovadas expostas a CAP.

11.2. O proponente interessado terá um prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer a CAP.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Os grupos contemplados neste edital deverão cumprir com as obrigações exigidas, sendo uma delas a relação de contrapartidas descritas a seguir:

12.2. **O grupo deverá legalizar-se:** Realizando assembleia, formando diretoria, elaborando ata de fundação, elaboração de estatuto e realizar o registro e ambos em cartório para em seguida solicitar o CNPJ.

12.3. **O grupo deverá realizar ações de circulação artística:** realização de 02 (duas) ações obrigatoriamente em localidades do município de São Gonçalo do Amarante-RN e 01(uma) a escolha do grupo. Podendo fazer parcerias com grupos teatrais de outras cidades para intercambiar conhecimentos e representar o município sendo que as despesas do possível intercâmbio deverão condizer com o valor contemplado.

Atenção: o grupo deverá inserir no seu cronograma as comunidades que pretende executar as ações, a saber que poderá ser alterada a pedido da FCDM caso tenha a mesma comunidade sido escolhida por mais de um grupo.

12.4. **As ações realizadas nas comunidades escolhidas são:**

- a) Oficina de 04(quatro) horas curricular, ministradas pelo grupo, usando os métodos de trabalho empregados no processo de criação do espetáculo teatral ou de dança em questão.
- b) Apresentação do espetáculo aprovado no projeto, **ABERTO AO PÚBLICO** (com extimativa do público de acordo com os protocolos vigentes no período) promovendo ao término do espetáculo um debate aberto sobre a produção do espetáculo.
- c) Documentar todo o processo em audiovisual, produzindo um minidocumentário de até 20 minutos mostrando um resumo de todo o processo.

12.5. **Os grupos deverão apresentar o cronograma de apresentação no projeto obedecendo os seguintes períodos:**

- a) As ações devem acontecer com o um intervalo de até 15 dias criando junto a fundação um calendário de circulação, para ser seguido e divulgado.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços de acordo com as contrapartidas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

13.1. Enviar video das ações realizadas de acordo com o cronograma do projeto em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

arquivo de MP4, para o Email que foi direcionado pela FCDM para as inscrições ou deixar presencial em um PEN DRIVE, para, acompanhamento e fiscalização do processo de execução e posto no arquivo digital.

- 13.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- 13.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 13.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO (A) não terá nenhum vínculo jurídico com o município;
- 13.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a FCDM, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;
- 13.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de São Gonçalo do Amarante, em especial, da FCDM, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 14.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;
- 14.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA.

15. ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

- 15.1. O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Fundação Cultural Dona Militana.
- 15.2. A assinatura do contrato, decorrente da seleção do projeto, será realizada fisicamente, de acordo com as deliberações da FCDM em observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento à atividades artístico-culturais.
- 15.3. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.
- 15.4. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar urgente para não ser desclassificado isso se dará caso na assinatura do contrato o mesmo ainda estiver com a documentação pendente e estando será desclassificado automaticamente.
- 15.5. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.
- 15.6. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, atreves da Fundação Cultural Dona Militana.
- 15.7. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

a) **Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**

<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Municipal através do portal do contribuinte.**

<https://www.tinus.com.br/csp/saogoncalo/portal/index.csp?357fFLy8061vawQI24499pWvm7647PS=oJhe49WZQ665XPj62571DEsDs257NYXFd1742s1482141LVIP867>

15.8. Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

15.9. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), condicionadas as exigências de contrapartidas deste edital realizadas a cada etapa descrita no cronograma inserido ao projeto contemplado.

15.10. Não será disponibilizado nenhum equipamento da FCDM para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

15.11. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

16. PENALIDADES

16.1. Na hipótese de inexecução das ações, o contratado estará sujeito às sanções:

16.2. Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

16.3. Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana.

17.2. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

17.3. Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.4. Fica facultada à Fundação Cultural Dona Militana - FCDM para divulgação, o uso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

17.5. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.6. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

17.7. A Fundação Cultural Dona Militana reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

17.8. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.9. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: fcdm.saogoncalo@gmail.com e pelos telefones: 9 9103-6442.

17.10. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 16 deste Edital.

17.11. A Fundação Cultural dona Militana de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.12. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Zona Urbana	<input type="checkbox"/> Zona Rural
CATEGORIA: <input type="checkbox"/> GRUPO FOLCLÓRICO <input type="checkbox"/> GRUPO PATAFOLCLÓRICO <input type="checkbox"/> GRUPO DE TEATRO	
PESSOA FÍSICA	
Nome: _____	
Nome artístico (se tiver): _____	
Naturalidade: _____	
RG: _____	
CPF: _____	
Endereço residencial: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____ CEP: _____	
E-mail para contato: _____	
Telefone fixo (DDD): _____ Celular (DDD): _____	
SOBRE O GRUPO	
Nome do Grupo: _____	
Nome do Presidente ou Coordenador: _____	
Tem sede Própria? _____	
Endereço da sede: _____	
Local de ensaios: _____	
Dias de encontros e ensaios: _____	
Número de Contato: _____ wats app: _____	
Facebook: _____	
Instagram: _____	
Youtube: _____	
DECLARAÇÃO	
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital 07/2021 De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante-RN.	
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data _____, ____/____/____.	
_____ Assinatura obrigatória da proponente (caso enviar por email, Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou utilizar assinatura digital igual à do RG).	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 2 – PROJETO DO ESPETÁCULO

1. DADOS DO PROJETO
Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.
TÍTULO DO PROJETO SETOR DE DESENVOLVIMENTO TÍTULO: _____ CATEGORIA: _____
APRESENTAÇÃO (Faça uma breve apresentação do que se trata o projeto do grupo, elencando pontos que irão chamar a atenção dos avaliadores)
JUSTIFICATIVA (Por que seu projeto tem que ser executado, qual será a importância dele para a sociedade)
OBJETIVO GERAL (O que o grupo pretende alcançar com a realização deste projeto)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Quais as ações que pretende alcançar durante o período de execução do projeto)_
METODOLOGIA (qual o tipo de metodologia o grupo utiliza para formar seus atores, brincantes e dançarinos)
PÚBLICO ALVO (Qual público é pretendido alcançar com o seu projeto)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

CONTRAPARTIDAS

1) REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO DO GRUPO, COM EMISSÃO DO CNPJ.

2) ESCOLHA OS LOCAIS QUE PRETENDEM REALIZAR AS AÇÕES PROPÔSTAS NO EDITAL, E DESCREVA ABAIXO:

1º LOCAL: _____

2º LOCAL: _____

3º LOCAL: _____

3) CAPTAÇÃO DE AUDIO VISUAL DE TOODO O PROCESSO, TRANSFORMANDO EM UM MINI-DOCUMENTÁRIO DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) MINUTOS.

OBS:

- A regularização do grupo é uma ação a ser realizada pós contemplação.
- Neste tópico é necessário citar os locais escolhidos pelo grupo.
- A captação de audio visual se dará pós contemplação continuamente no período de execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 3 - Declaração de Residência (Lei N.º 7.115/83)

Eu _____
RG: _____ órgão: _____ exp. _____
CPF: _____ nacionalidade _____
Naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
Celular _____ e-mail : _____
Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN há _____ anos, e atualmente no endereço. _____

Em caso de residência alugada inserir dados do proprietário e anexar cópia do RG frente e verso e CPF do mesmo.

Eu _____
RG: _____ órgão: _____ exp. _____
CPF: _____ nacionalidade _____
Naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
Celular _____ e-mail : _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data)

(Assinatura do Proponente)
Em caso de residência locada:

(Assinatura do Locador)

(Em caso de envio por email ,Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao formulário)

Ou

(Assinatura Digital Igual à do RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 4 - Declaração de não impedimento

Eu _____
RG: _____ Órgão: _____ exp. _____
CPF: _____ Nacionalidade _____
Naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
Celular _____ e-mail : _____
Residente e domiciliado á rua: _____ nº _____
Complemento _____ Bairro: _____
Na cidade de _____ Estado: _____
Declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Fundação Cultural Dona Militana (FCDM).

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Em caso de envio por e-mail. Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do
RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no **Edital 07/2021**
De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do
Amarante-RN.

, declaro liberar para a Fundação Cultural Dona Militana (FCDM), sem quaisquer ônus, os direitos
autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (Grupo) _____
(*título do Projeto*) _____ em concorrência neste edital.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Caso envie por e-mail, imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser
incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 06 – CARTA DE ANUÊNCIA

(Assinaturas dos integrantes do grupo autorizando o proponente como representante direto do grupo)

Os integrantes o grupo _____ assinam a autorização para o proponente

_____ inscrito com o RG _____ CPF _____ para ser o representante legal no processo do EDITAL DE FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS, PARAFOLCLÓRICOS E TEATRAIS DO ANO DE 2021 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA.

- 1- _____
CPF: _____
- 2- _____
CPF: _____
- 3- _____
CPF: _____
- 4- _____
CPF: _____
- 5- _____
CPF: _____
- 6- _____
CPF: _____
- 7- _____
CPF: _____
- 8- _____
CPF: _____
- 9- _____
CPF: _____
- 10- _____
CPF: _____

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Proponente

(Em caso de envio por e-mail. Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 08– HISTÓRICO DO GRUPO

Assinatura do(a) Proponente

(Caso envie por e-mail, imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

ANEXO 08

PORTFÓLIO DE IMAGENS DAS AÇÕES DO GRUPO

(Anexar portfólio com no máximo 5 (cinco) páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e cultura citando os trabalhos do grupo, links das ações executadas pelo grupo e postadas nas redes sociais).

Assinatura do(a) Proponente

(Caso envie por e-mail, imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

AVISO DE EDITAL
CONCURSO Nº 004/2021

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA torna público o Concurso de Apoio a Projetos de Publicação de Livros - Coleção Nossa História Nossas Raizes – na Cidade de São Gonçalo do Amarante – RN. As inscrições ocorrerão no período de 20 de agosto a 04 de outubro de 2021, no horário de 08h as 14h , na sede da Fundação de Cultura Dona Militada situada a Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000, .São Gonçalo do Amarante/RN, Os interessados podera, acesso o edital e anexos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br,

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021

Abel Soares Ferreira
Presidente da FUNDASGA